



PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS REGULAMENTO Nº04/2022

A Advocacia Geral da União - AGU e o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE nos termos da Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008, torna pública a realização de **Processo Seletivo Simplificado** para formação de cadastro de reserva para estágio remunerado.

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. Poderão participar do Processo Seletivo:

a) estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas, com frequência efetiva nos cursos de Ensino Médio e Superior, reconhecidos pelo Ministério da Educação.

b) brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;

c) que estejam em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;

d) que não tenham feito estágio por período igual ou superior a dois anos na Advocacia Geral da União - AGU, exceto pessoas portadoras de deficiência, conforme Art. 11 da Lei nº 11.788/08.

1.2. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, conforme previsto no § 5º do Art. 7º da Resolução n. 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).

1.3. O valor da Bolsa Auxílio corresponderá:

	4 horas	6 horas
Nível Médio	R\$ 486,05	R\$ 694,36
Nível Superior	R\$ 787,98	R\$ 1.125,69

1.4. O valor do auxílio-transporte corresponderá a R\$ 10,00 (dez reais) por dia estagiado, que será devido apenas na hipótese de efetivo deslocamento para instalações da Advocacia-Geral da União.

1.5. O Estágio não contempla outros benefícios, tais como: auxílio alimentação, saúde e/ou similares.

1.6. O regime do estágio será de 20 (vinte) horas ou 30 (trinta) horas semanais para ensino médio e superior a serem cumpridas, observado o horário de funcionamento, desde que compatível com o horário escolar.

1.7. Serão consideradas como etapas do Processo de Recrutamento e Seleção de Estagiários:

a) 1ª Etapa: Inscrição e prova online;

b) 2ª Etapa: execução a cargo da Advocacia-Geral da União – AGU, constituída de entrevista, com possibilidade de aplicação de questão discursiva, objetiva e análise curricular, conforme conveniência da Unidade Concedente.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.2. A inscrição no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para realizar a prova e seguir com as demais etapas do processo seletivo, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga compatível com seu perfil.

2.3. A inscrição e prova online serão recebidas somente via internet, pelo site: www.ciee.org.br, que estarão disponíveis do dia **11/08/2022** às 12h00min (horário de Brasília) até o dia **30/08/2022**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrição.

a) Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico: <https://portal.ciee.org.br/para-voce/processos-seletivos-especiais/orgaos-publicos/> e localizar na lista de “PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS” o logotipo da Advocacia Geral da União - AGU na vitrine de processos seletivos e clicar no link.

a) O candidato deverá, no ato de inscrição, informar a localidade em que deseja exercer suas atividades, conforme **Anexo I** deste edital.

2.4. O candidato deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado neste edital;

a) Caso o candidato tenha iniciado a prova on-line, não será permitida, em hipótese alguma, a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.

b) Será aceita somente uma única inscrição por candidato;

- c) Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição;
- d) O e-mail declarado deve ser válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele;

2.5. O candidato que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, deverá indicá-lo no ato da inscrição.

- a) Na inscrição, no campo “nome completo”, deverá ser informado o nome civil, conforme documento de identificação oficial.
- b) O nome social será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

2.6 A Advocacia Geral da União - AGU e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o candidato em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado do presente processo, ser acionado judicialmente e ainda, desligado, caso eventualmente tenha sido aprovado e contratado.

2.7. O Centro de Integração Empresa Escola - CIEE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.

2.8. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3. PROGRAMA DE COTAS

3.1 Do total de bolsas de estágio da AGU, 10% serão reservadas para estudantes portadores de deficiência, na forma do §5º, art 17, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e 30% do total de bolsas de estágio da AGU para estudantes negros (pretos e pardos) na forma do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

3.2. Serão consideradas pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

3.3. O candidato portador de deficiência no ato da inscrição deverá optar por concorrer às reservas de vagas, fazer *upload* do laudo médico (documento original ou cópia legível), com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à

Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do candidato.

a) O candidato portador de deficiência auditiva, além do laudo médico deverá fazer *upload* exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

3.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 3.2, o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

3.5. Em caso de aprovação, quando solicitado, o candidato deverá apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada, se solicitado pela Advocacia Geral da União - AGU ou pelo Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE.

3.6. O candidato que não enviar laudo, conforme alínea 3.3, terá inscrição considerada somente para vagas de ampla concorrência.

3.7. Os nomes dos candidatos que se declararem pessoas portadoras de deficiência serão divulgados em lista específica e em lista de ampla concorrência.

3.8. Ficam reservadas aos candidatos negros a reserva de 30% das bolsas oferecidas nesta seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme Decreto n.º 9.427, de 28 de junho de 2018.

a) Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

3.9. Os nomes dos candidatos que se declararem negros serão divulgados em lista específica e em lista de ampla concorrência.

4. DA PROVA ONLINE

4.1. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro reserva para o preenchimento das vagas de estágio, para estudantes regularmente matriculados nos cursos e semestres ou etapa equivalente, conforme **Anexo I**.

4.2. Somente poderá acessar a prova *online* o candidato que teve a inscrição validada conforme subitem 2.3 deste edital.

4.3. O candidato só poderá acessar a prova com *login e senha* cadastrados no momento da inscrição.

4.4. Ao logar no sistema de acesso a prova, o candidato receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova online.

4.5. O candidato terá 02 (dois) minutos, (120 segundos), para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão.

a) Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.5, esta não poderá mais ser acessada.

b) As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.6. A desconexão por qualquer outro motivo acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

a) A exceção da perda da questão se dará ao clicar no botão “Responder e sair da prova”.

4.7. O candidato é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.8. O candidato que não realizar a prova online no período informado no item 2.3, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.9. A prova objetiva online de Nível Médio, será composta de 20 (vinte) questões, sendo: 10 de língua portuguesa e 10 de matemática, conforme conteúdo programático disposto no **anexo II** deste edital.

4.10. A prova objetiva online de Nível Superior Direito, será composta de 40 (quarenta) questões, sendo: 10 questões de Português, 5 questões de Conhecimentos Gerais e 25 questões de Conhecimentos Específicos, conforme conteúdo programático disposto no **anexo II** deste edital.

4.11. A prova objetiva online de Nível Superior exceto direito será composta de 40 (vinte) questões, sendo: 15 questões de Português, 15 questões de Conhecimentos Gerais e 10 questões de Informática, conforme conteúdo programático disposto no **anexo II** deste edital.

4.12. As provas objetivas serão randômicas e realizadas *online*, no período estabelecido no item 2.3 deste edital.

4.13. Recomendações antes do início da prova:

a) Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;

- b) Procure um local tranquilo e silencioso;
- c) Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- d) Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- e) Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
- f) Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

4.14. Durante a realização da prova o candidato não poderá abrir mais de uma janela/aba do navegador de internet.

4.15. Acarretará a eliminação do candidato ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas no item 4.13, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou naquelas constantes em cada prova.

4.16. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando:

- a) 20 (vinte) pontos para Nível Médio Regular;
- b) 40 (quarenta) pontos para Nível Superior;

4.17. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida na prova objetiva *online*.

4.18. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) de acertos no total de questões da prova.

4.19. Em caso de empate na classificação para **Ensino médio**, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- a) Obter maior pontuação em Língua Portuguesa;
- b) For mais idoso;
- c) Inscrição mais antiga.

4.19. Em caso de empate na classificação para **Ensino Superior Direito**, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- a) Obter maior pontuação em Conhecimento Específico;

b) Obter maior pontuação em Língua Portuguesa;

c) For mais idoso.

4.20. Em caso de empate na classificação para **Ensino Superior exceto Direito**, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

a) Obter maior pontuação em Língua Portuguesa;

b) Obter maior pontuação Informática;

c) For mais idoso.

5. DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS:

5.1. A publicação da lista de classificação provisória será feita em **02/09/2022**, no site www.ciee.org.br.

5.2. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico recursos@ciee.org.br no dia **05/09/2022**.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal, *fac-símile* ou outro meio não previsto neste edital.

5.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou forem redigidos de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, mediante comprovação das alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc, com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível e consistirá em última instância para recursos.

5.7. Se do exame de recurso resultar a anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a este item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e/ou recursos contra o gabarito oficial e o resultado final.

5.11. As listas de classificação serão apresentadas por ordem decrescente de classificação das notas obtidas, por circunscrição, nos termos deste edital:

a) lista geral de ampla concorrência;

- b) lista dos candidatos com deficiência;
- c) lista dos candidatos autodeclarados negros ou pardos.

5.12. A publicação das listas de classificação final será feita em **09/09/2022**.

5.13. O cronograma das etapas será o seguinte:

Etapa	Data
Publicação das listas de classificação provisória;	02/09/2022
Interposição de recursos contra classificação provisória;	05/09/2022
Publicação das listas de classificação final definitiva.	09/09/2022

6. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

6.1. O(A) estudante aprovado(a) na prova online do processo seletivo será convocado(a) para entrevista à medida que surgirem vagas e de acordo com a solicitação do órgão: curso, ordem de classificação e o horário da vaga.

6.2. A convocação para a segunda etapa na Unidade da AGU será realizada pelo CIEE, mediante contato telefônico ou e-mail, exclusivamente.

6.2.1. Os aprovados da lista de pessoa portadora de deficiência serão convocados para preenchimento das vagas, por município, conforme a seguir:

- a) 1ª (primeira) vaga aberta;
- b) 11ª (décima primeira) vaga aberta;
- c) 21ª (vigésima primeira) vaga aberta;
- d) 31ª (trigésima primeira) vaga aberta;

e) e assim sucessivamente, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

6.2.2. Os aprovados da lista de candidatos autodeclarados pretos ou pardos, serão convocados para preenchimento das vagas, conforme a seguir:

- a) 3ª (terceira) vaga aberta;
- b) 6ª (sexta) vaga aberta;
- c) 9ª (nona) vaga aberta;
- d) 12ª (décima segunda) vaga aberta;

e) e assim sucessivamente, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

6.2.3. Caso não existam candidatos selecionados com direito à reserva de vagas e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados candidatos da lista geral de ampla concorrência.

6.2.4. Serão considerados para convocação os meios de contatos registrados na ficha de inscrição do processo seletivo, sendo de responsabilidade do(a) estudante manter sempre atualizados os dados cadastrais no banco de dados do CIEE.

6.2.5. Para cada vaga de estágio a ser preenchida, serão realizadas 2 (duas) tentativas de contato telefônico com cada candidato(a) a ser convocado(a) para a entrevista. As tentativas serão feitas no mesmo dia, sendo 1 (uma) no turno da manhã e 1 (uma) no turno da tarde. Em caso de insucesso, será enviado um e-mail ao(à) candidato(a), o qual terá 24 horas, contadas do envio do e-mail, para confirmar sua participação. Não havendo resposta do(a) candidato(a) aos contatos efetuados, o(a) mesmo(a) será eliminado(a) do processo e convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da lista.

6.2.6. No momento da convocação, o(a) candidato(a) poderá trocar a cidade escolhida para estágio, porém, será direcionado(a) para o final da lista de aprovados(as) da cidade indicada como nova opção de realização de estágio.

6.3. Para cada vaga de estágio a ser preenchida, podem ser entrevistados (as), no máximo, 5 (cinco) estudantes.

6.4. A entrevista será realizada na Unidade da AGU onde houver a vaga de estágio.

6.5. Será eliminado(a) do processo seletivo o(a) estudante que:

a) Não aceitar participar da entrevista e não pedir remanejamento para o fim da fila, quando for convocado(a);

b) Deixar de comparecer à entrevista sem motivo justificado formalmente;

c) Se recusar a iniciar o estágio na data, no local e nas demais condições estipuladas pela Unidade da AGU, sem motivo justificado formalmente;

d) Desistir formalmente do estágio, via e-mail ou por telefone, no ato da convocação;

e) For reprovado (a) em entrevistas;

f) Não atender às ligações de convocação e não responder o e-mail de convocação;

g) Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo.

6.6. Serão considerados como horários de atividades escolares ou acadêmicas do(a) estudante aqueles que estiverem registrados na ficha de inscrição do processo seletivo.

6.7. A Unidade da AGU, após entrevistar o(a) estudante, terá 5 (cinco) dias úteis para informar ao CIEE o nome do(a) estudante aprovado(a), bem como os dados da Unidade contratante, para formalização do Termo de Compromisso de Estágio - TCE.

6.8. O(A) estudante poderá ser convocado(a) para duas entrevistas em Unidades diferentes da AGU, não sendo alterada a sua classificação, exceto nos casos em que há apenas 1 (uma) Unidade no município.

6.9. O(A) estudante dispensado(a) na primeira entrevista permanecerá na lista de classificação aguardando nova oportunidade.

7. DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

7.1. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008.

7.2. O CIEE orientará, no ato da convocação, o prazo e os documentos necessários para a retirada do TCE (Termo de Compromisso de Estágio), sendo o estudante aprovado responsável pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes.

7.3. Somente poderão ser contratados, estudante de Instituições de Ensino, que declarem ao CIEE, através de Termo de Convênio, devidamente assinado, possuir o estágio no Projeto Pedagógico do Curso (PPC)

7.4. A vigência do TCE será de, no máximo, 2 (dois) anos, obedecido o período mínimo de 6 (seis) meses, respeitando o disposto na Lei nº 11.788/2008, bem como as diretrizes da instituição de ensino.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O processo seletivo terá validade até a publicação do processo seletivo nacional anual.

8.2. O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades da AGU.

8.3. A aprovação na primeira etapa do processo seletivo gera ao(à) estudante apenas a expectativa de ser convocado(a) para preencher a vaga de estágio, uma vez que se destina à formação de cadastro reserva, mesmo que aprovado em primeiro lugar, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga e à aprovação na segunda etapa do processo seletivo.

8.4. A segunda etapa do processo seletivo ficará a cargo da Unidade Concedente (AGU) que poderá aplicar questão discursiva, objetiva e análise curricular, conforme conveniência.

8.5. A formação de cadastro reserva será para os Estados e Municípios constantes no **Anexo I**, de acordo com o curso do(a) estudante.

8.6. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

8.7. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Advocacia Geral da União - AGU não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de e-mail não atualizado e/ou telefone não atualizado.

8.8. Ao serem convocados, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia do RG e CPF;

b) Declaração de matrícula atualizada expedida pela instituição de ensino;

c) E demais documentos solicitados que comprovem a condição para estágio;

8.9. Os candidatos convocados que não apresentarem todos os documentos exigidos no ato da convocação, serão considerados inaptos para contratação.

8.11. Uma vez convocados, os candidatos aprovados que não formalizarem a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, no prazo estipulado no ato da convocação, serão considerados desistentes, seguindo-se à nomeação do próximo classificado.

8.12. A Advocacia Geral da União - AGU reserva-se o direito de inabilitar do Processo Seletivo Público os candidatos, cujas Instituições de ensino gerem obrigação, ajuste ou ônus a esta Concedente.

8.13. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Advocacia-Geral da União a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

8.14. O candidato deverá estar ciente que durante o período de vigência do contrato, as atividades poderão ser desenvolvidas em localidades diversas de sua Unidade de lotação.

8.15. Os casos omissos serão resolvidos pelo CIEE em conjunto com a Advocacia Geral da União - AGU.

8.16. As dúvidas poderão ser sanadas pela Central de Atendimento do CIEE através do número 3003-2433 ou através e-mail: eucandidato@ciee.org.br.

Publique-se.

Brasília-DF, 10 de agosto de 2022.

ANEXO I DOS CURSOS E DAS LOCALIDADES

1.0 Serão permitidas inscrições para estudantes regularmente matriculados, no ato da convocação:

- a) **Direito 1º ao 4º semestre:** Estudantes com matrícula e frequência no curso de Direito que estejam cursando do 1º ao 4º semestre.
- b) **Direito 5º ao 8º semestre:** Estudantes com matrícula e frequência no curso de Direito que estejam cursando do 5º ao 8º semestre.
- c) **Nível Médio:** Estudantes com matrícula e frequência no ensino médio que estejam cursando o 1º ou 2º ano do ensino médio, com horário de aula manhã, tarde ou noite.
- d) **Cinema:** Estudantes com matrícula e frequência no curso de Cinema que estejam cursando do 2º ao 6º semestre.
- e) **Informática:** Estudantes com matrícula e frequência nos cursos superior de Informática que estejam cursando do 2º ao 4º semestre.
- f) **Arquitetura e Urbanismo:** Estudantes com matrícula e frequência nos cursos superior de Informática que estejam cursando do 2º ao 8º semestre.

ESTADO	CIDADE	CURSO
AP	MACAPÁ	NIVEL MEDIO
DF	BRASÍLIA	CINEMA
ES	VITORIA	DIREITO DO 1º AO 4º
MG	VARGINHA	DIREITO DO 1º AO 4º
MG	VARGINHA	DIREITO DO 5º AO 8º
MG	VARGINHA	NIVEL MEDIO
MT	CUIABA	DIREITO DO 1º AO 4º
MS	CAMPO GRANDE	NIVEL MEDIO
PA	BELEM	NIVEL MEDIO
PA	MARABA	NIVEL MEDIO
PR	CASCADEL	NIVEL MEDIO
PR	CURITIBA	DIREITO DO 1º AO 4º
PR	CURITIBA	DIREITO DO 5º AO 8º
PE	RECIFE	NIVEL MEDIO
RJ	CAMPO DOS GOYTACAZES	NIVEL MEDIO
RJ	NITERÓI	NIVEL MEDIO
RJ	PETRÓPOLIS	DIREITO DO 1º AO 4º
RJ	PETRÓPOLIS	DIREITO DO 5º AO 8º
RS	URUGUAIANA	DIREITO DO 5º AO 8º
RS	NOVO HAMBURGO	DIREITO DO 1º AO 4º
RS	NOVO HAMBURGO	DIREITO DO 5º AO 8º

RS	PORTO ALEGRE	DIREITO DO 1º AO 4º
RS	PORTO ALEGRE	DIREITO DO 5º AO 8º
RS	PORTO ALEGRE	ARQUITETURA E URBANISMO DO 2º AO 8º
RS	PORTO ALEGRE	NÍVEL MÉDIO
RS	SANTA CRUZ DO SUL	DIREITO DO 5º AO 8º
RS	SANTO ÂNGELO	DIREITO DO 1º AO 4º
RS	SANTO ÂNGELO	DIREITO DO 5º AO 8º
SC	BLUMENAU	DIREITO DO 1º AO 4º
SC	BLUMENAU	DIREITO DO 5º AO 8º
SC	CHAPECÓ	DIREITO DO 1º AO 4º
SC	CHAPECÓ	DIREITO DO 5º AO 8º
SC	CRICIÚMA	DIREITO DO 1º AO 4º
SC	CRICIÚMA	DIREITO DO 5º AO 8º
SC	FLORIANÓPOLIS	DIREITO DO 1º AO 4º
SC	FLORIANÓPOLIS	DIREITO DO 5º AO 8º
SC	FLORIANÓPOLIS	INFORMÁTICA
SC	JOINVILLE	DIREITO DO 1º AO 4º
SC	JOINVILLE	DIREITO DO 5º AO 8º
SP	RIBEIRÃO PRETO	NÍVEL MÉDIO
SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	DIREITO DO 5º AO 8º

ANEXO II DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Nível Médio: 20 questões, sendo: 10 de língua portuguesa e 10 de matemática.

LÍNGUA PORTUGUESA: Acentuação, Classe de Palavras, Coerência Textual, Concordância Verbal e Nominal, Flexão das Palavras, Figuras de Linguagem, Homônimos e Parônimos, Ortografia, Plurais, Pronomes, Sinônimos e Antônimos.

MATEMÁTICA: Raciocínio lógico.

Nível Superior Direito: 40 questões, sendo: 10 questões de Português, 5 questões de Conhecimentos Gerais e 25 questões de Conhecimentos Específicos.

LÍNGUA PORTUGUESA: Acentuação, Classe de Palavras, Coerência Textual, Concordância Verbal e Nominal, Flexão das Palavras, Figuras de Linguagem, Homônimos e Parônimos, Ortografia, Plurais, Pronomes, Sinônimos e Antônimos.

CONHECIMENTOS GERAIS: Lei Complementar nº 73/93, Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União, Lei nº 9.028/95 que dispõe sobre o exercício das atribuições institucionais da Advocacia-Geral da União.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: O Direito Administrativo, Administração Pública; Administração Direta, Administração Indireta, Atividades da Administração Pública, Princípios do Direito Administrativo, Bens Públicos, Atos Administrativos, Negócios Administrativos.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: Princípios fundamentais (art. 1º ao 4º da Constituição Federal); Direitos e garantias fundamentais (art. 5º ao 17º da Constituição Federal); Organização do Estado (art. 18º ao 33º da Constituição Federal).

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL: O Direito Processual Civil, A Jurisdição; A Ação; As Partes e Procuradores; O Ministério Público; Os Órgãos Judiciários e Os Auxiliares da Justiça; Competência; Princípios Constitucionais aplicados ao processo.

Nível Superior exceto Direito: 40 questões, sendo: 15 questões de Português, 15 questões de

Conhecimentos Gerais e 10 questões de Informática.

LÍNGUA PORTUGUESA: Acentuação, Classe de Palavras, Coerência Textual, Concordância Verbal e Nominal, Flexão das Palavras, Figuras de Linguagem, Homônimos e Parônimos, Ortografia, Plurais, Pronomes, Sinônimos e Antônimos.

CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades, Lei Complementar nº 73/93, Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União, Lei 9.028/95 que dispõe sobre o exercício das atribuições institucionais da Advocacia-Geral da União.

INFORMÁTICA: Microsoft Word, Microsoft Excel e Internet.

AO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE
PROCESSO SELETIVO: ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - AGU
Formulário para Interposição de Recursos

Nome do Candidato:

Nome Social:

RG:

Estado Emissor:

CPF:

Fone:

E-mail:

Curso:

Semestre:

Matéria:

Nº da questão:

Resposta marcada pelo
candidato:

Resposta do Gabarito
Publicado:

Argumentação do recursos/solicitação do candidato:

Assinatura: _____ Data: ___/___/___